



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



OFÍCIO Nº 312/2025 – GAB

Monte Carlo, 30 de julho de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Volnir Stratmann
Presidente da Câmara Municipal
Monte Carlo – SC

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 19/2025 – Reforma da Escola Municipal Henri Haslinger

Senhor Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio deste encaminhar para apreciação e deliberação do Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 19/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar destinado à reforma da Escola Municipal Harry Francisco Haslinger, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida.

A medida visa garantir melhores condições estruturais e pedagógicas à unidade escolar, que atenderá alunos da creche ao primeiro ano do ensino fundamental, utilizando recursos oriundos do Salário-Educação e do FUNDEB 30%.

Certos da costumeira atenção e colaboração desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal de Monte Carlo



Justificativa do Projeto de Lei nº 19/2025 – de 30 de julho de 2025

Senhor Presidente encaminha-se para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 19/2025, que trata da abertura de crédito suplementar destinado à reforma da Escola Municipal Harry Francisco Haslinger, situada no bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município de Monte Carlo.

A referida unidade escolar possui estrutura já existente, porém carece de melhorias significativas que assegurem condições adequadas e dignas para o atendimento às crianças, bem como para o exercício profissional dos educadores, pois a mesma é passou por diversas inundações e sua estrutura precisa de reparos. A proposta contempla a reforma da estrutura física da escola, que atenderá turmas de creche, maternal, pré-escola e primeiro ano do ensino fundamental.

Os recursos financeiros a serem utilizados na execução da reforma totalizam R\$ 1.138.155,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais), sendo compostos por fontes de receita vinculadas ao Salário-Educação e ao FUNDEB 30%. Ressaltamos que do montante total R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) já estão contemplados na LOA, ou seja, já constam da dotação orçamentária sendo necessário apenas complementar o valor total.

Com a reforma será feita a adequação da estrutura para promover acessibilidade, segurança — incluindo prevenção contra riscos estruturais e hidráulicos — e atende às normas do Conselho Municipal de Educação.

Aportes e Recursos

Para viabilizar a importante reforma, serão alocados recursos financeiros distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 210.000,00 provenientes de recursos do Salário-Educação;
- R\$ 928.155,00 oriundos do FUNDEB – 30% (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Esses recursos se mostram suficientes para execução integral dos serviços de reforma (como obras civis, elétrica, hidráulica, adequações sanitárias), além de equipamentos básicos para conforto e qualidade de ensino.

Impacto e Relevância Social

A escola atende famílias da comunidade do bairro Nossa Senhora Aparecida, região que carece dessa unidade escolar, principalmente para crianças em idade de creche e pré-escolar. Ao requalificar o prédio escolar, o município fortalece sua política de educação pública, promovendo inclusão, dignidade e bem-estar para os estudantes e profissionais.

Resultados Esperados

- Melhora nas condições de ensino, com ambientes mais seguros, salubres, acessíveis e confortáveis;
- Retenção de alunos e valorização do corpo docente;
- Redução de gastos futuros com manutenção emergencial e reparos corretivos;
- A promoção de uma escola inclusiva que não apenas acolhe, mas também inspira a comunidade.

Portanto, esperamos contar com o apoio e a aprovação unânime dos nobres vereadores para este projeto, que representa um significativo avanço para a comunidade do bairro Nossa Senhora Aparecida, favorecendo as mães que precisam deslocar-se com seus filhos pequenos para deixá-los no local onde hoje funciona a atual escola.

Melhores justificativas serão dadas em plenário.

Atenciosamente,


Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal de Monte Carlo



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 843.155,00 (oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 - Implem., Construção e Adequação da Rede Física - Fundamental
Elemento Despesa 50 – 4.4.90.00.00.00.00.1.540.7000.000
Valor: R\$ 189.385,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 - Implem., Construção e Adequação da Rede Física - Fundamental
Elemento Despesa 50 – 4.4.90.00.00.00.00.1.540.7000.000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 1.011 - Implem., Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil – Pré-Escolas
Elemento Despesa 62 – 4.4.90.00.00.00.00.1.540.7000.000
Valor: R\$ 309.385,00 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 1.011 - Implem., Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil – Pré-Escolas
Elemento Despesa 62 – 4.4.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 1.003 - Implem., Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche
Elemento Despesa 70 – 4.4.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 1.003 - Implem., Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche
Elemento Despesa 70 – 4.4.90.00.00.00.00.1.540.7000.000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 1.003 - Implem., Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche
Elemento Despesa 70 – 4.4.90.00.00.00.00.1.540.7000.000
Valor: R\$ 194.385,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulado os valores das dotações abaixo discriminada:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 52 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.000
Valor: R\$ 189.385,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 - Implem., Construção e Adequação da Rede Física - Fundamental
Elemento Despesa 49 – 3.3.90.00.00.00.00.1.540.7000.000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 52 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.000
Valor: R\$ 309.385,00 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 2.010 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escolar
Elemento Despesa 64 – 3.3.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 2.009 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches
Elemento Despesa 72 – 3.3.90.00.00.00.00.1.550.7000.000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Educação Infantil – Creches
Projeto/Atividade 1.003 - Implem., Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche
Elemento Despesa 69 – 3.3.90.00.00.00.00.1.540.7000.000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultural e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 52 – 3.1.90.00.00.00.00.1.540.1070.000
Valor: R\$ 194.385,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais)



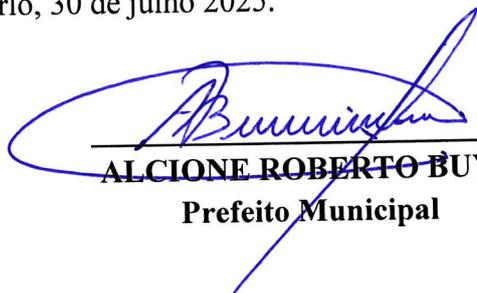
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 30 de julho 2025.



ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal